

Belém (PA), 19 de Fevereiro de 2021.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, TREINAMENTOS E CORRELATOS.**À
SONIQUE PRODUÇÕES,**

I. Em resposta à impugnação interposta ao Edital do PE n° 017/2020, em que essa empresa questiona itens do Edital e do Termo de Referência, segue a manifestação do Banco após análise do Núcleo Jurídico e área técnica:

1) QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, PREFERENCIALMENTE NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU MARKETING.**1.1 Manifestação da área técnica:**

Em relação às exigências de pessoal relacionadas ao coordenador-geral da equipe, é de extrema necessidade e importância que o coordenador geral que estará à frente da empresa organizadora de eventos tenha o mínimo de *expertise* na organização de eventos.

Vale ressaltar que o certame visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade, manifestados pelos diversos órgãos que compõe a estrutura da Administração Pública. Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar em sérios danos às pessoas e ao patrimônio público.

Assim, julgamos **procedente** que a comprovação de profissional de nível superior poderá restringir a participação no procedimento licitatório, uma vez que a experiência do coordenador geral de eventos comprovada através de atestados é válida para o objeto contratado.

1.2 Manifestação do Núcleo Jurídico:

Entende-se que poderá ocorrer uma restrição de participação no procedimento licitatório por conta da exigência da comprovação de profissional de nível superior, assim como a verificação de conhecimento avançado em ferramentas de informática por meio de certificado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2) QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: CURSO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, OU SIMILARES, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 1 ANO EM CERIMONIAL E EM EVENTOS COMERCIAIS.

Ademais, a exigência de curso de cerimonial com carga horária mínima de 20h, além da experiência profissional mínima de 1 ano em cerimonial e eventos comerciais são plenamente pertinentes e necessários para que a administração tenha as garantias necessárias de que a empresa possui condições técnicas para a boa execução de serviços desta magnitude.

3) QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: CONHECIMENTO AVANÇADO EM FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA, ESPECIALMENTE EM PACOTE OFFICE (OUTLOOK, EXCEL, WORD).

Em relação ao item que exige comprovação de conhecimento avançado em ferramentas de informática, especialmente em pacote Office (Outlook, Excel e Word) através de certificado, considerando o princípio da boa-fé contratual, faremos errata modificando para a apresentação de **declaração** de conhecimento nas ferramentas citadas.

4) QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

Por fim, o membro coordenador-geral da equipe fixa de trabalho deve ter a comprovação de vínculo com a empresa vencedora do certame, tendo em vista que este será o profissional que estará lidando com o Banco durante toda a vigência do contrato, o que garante a continuidade do serviço e experiência do profissional com eventos na área bancária.

II. Ante o exposto, com referência na análise realizada pela área técnica e Núcleo Jurídico, esta pregoeira manifesta-se da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **Item 1:** QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, PREFERENCIALMENTE NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU MARKETING - **PROCEDENTE**
- **Item 2:** QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: CURSO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, OU SIMILARES, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 1 ANO EM CERIMONIAL E EM EVENTOS COMERCIAIS - **IMPROCEDENTE**
- **Item 3:** QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: CONHECIMENTO AVANÇADO EM FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA, ESPECIALMENTE EM PACOTE OFFICE (OUTLOOK, EXCEL,WORD) - **PROCEDENTE**
- **Item 4:** QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO ITEM “12.1” DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DE PESSOAL: COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO – **IMPROCEDENTE**

III. Na oportunidade informo que o edital já foi republicado e pode ser consultado nos seguintes sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.banpara.b.br a partir de **19/02/2021**.

Atenciosamente,

Claudia Miranda
Pregoeira